Edição nº 790

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL **WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 24/2022

Disciplina, para o exercício 2022, a aplicação da Lei Estadual nº 8.367, de 28 de dezembro de 2020, no âmbito do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – o disposto na Lei Estadual nº 8.367, de 28 de dezembro de 2020;

II – a necessidade de aplicar a lei, com a observância dos princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, dentro das possibilidades orçamentárias do Ministério Público do Estado de Alagoas;

III – que as disposições da Lei Estadual nº 8.367, de 28 de dezembro de 2020 devem ser levadas a efeito, a critério do Procurador-Geral de Justiça, de modo razoável, proporcional e tendente a promover a igualdade entre os membros do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Durante o exercício 2022 somente será deferido o disposto na Lei Estadual nº 8.367/2020, aos membros do Ministério Público que apresentem requerimento fundamentado, até o dia 19 de dezembro 2022, por meio do e-mail ged.gestaodepessoas@mpal.mp.br

Art. 2º Este Ato entrará vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00002648-3.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 257/258. Volvam os

autos ao órgão de execução interessado.





Edição nº 790

Proc: 01.2022.00002839-2.

Interessado: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da

Capital para manifestação.

Proc: 01.2022.00003138-6.

Interessado: José carlos C. da Silva - Síndico. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de

Arapiraca.

Proc: 01.2022.00004330-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça da

Arapiraca para manifestação.

Proc: 01.2022.00004628-0

Interessado: ROBSON BERNARDO CALIXTO - CALIXTO CURSOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do

Ministério Público.

Proc:02.2022.00007167-8.

Interessado: LÍDIA MALTA PRATA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJ n. 0827/2022/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00007500-8.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00007577-4.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se portaria designando o Dr. Isaac Sandes Dias.

Proc: 02.2022.00007670-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00007747-2.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 13, promova-se a remessa sugerida.

Proc: 02.2022.00007772-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Ciente. Remeta-se ao CSMP.

Proc: 02.2022.00007774-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Defiro. Oficie-se como requerido.





Edição nº 790

GED: 20.08.1355.0000062/2022-04

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ. Assunto: Requerendo servico de decoração

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de decoração destinado a atender a demanda da Assessoria de cerimonial. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 145/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, condicionado a juntada de certidão de regularidade fiscal." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de dezembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 552, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dar publicidade a escala de plantão da Assessoria Técnica desta Procuradoria Geral de Justiça, no período de 20 de dezembro do corrente ano a 1º de Janeiro de 2023.

DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA		
20, 21, 22 e 23 de dezembro	VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA		
24, 25 e 26 de dezembro	HUMBERTO PIMENTEL COSTA		
27, 28 e 29 de dezembro	CARLOS OMENA SIMÕES		
30 e 31 de dezembro, e 1º de janeiro	LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO		

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ Nº 553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS JÚNIOR, Assessor Administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria Geral de Justiça, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais da Consultora Jurídica, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 1.018/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ISAAC SANDES DIAS, 2º Procurador de Justica Cível, de 2ª instância, para funcionar na 33ª Sessão Ordinária de Julgamento da 4ª Câmara Cível, a ser realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.





Edição nº 790

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Outros

COMUNICAÇÃO N.º 01/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no Dia Nacional do Ministério Público, presta esta justa homenagem em reconhecimento pelas valorosas contribuições da briosa Banda da Polícia Militar, que é patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Imaterial do Estado; parabenizando a todos os integrantes pela dedicação e talento com que desempenham suas atribuições em apresentações que enobrecem e elevam os eventos, emocionando e cativando o público, deixando um legado imorredouro que inspira e continuará a inspirar a todos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00007753-9

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL

Natureza: Tentativa de fuga. Presídio de Segurança Máxima da Capital.

Assunto: Ofício n.º 251-2022-GMF

Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1551.0000073/2022-65

Interessado: Warlley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003156/2022-27

Interessado: Dra. Gilcele Damaso de Almeida Lima- Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.





Edição nº 790

GED: 20.08.1365.0003023/2022-29

Interessado: Dogivaldo Mendonça de Castro Júnior - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C1 para Classe B, nível II, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos

Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003153/2022-11

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal - Analista desta PGJ Assunto: Requerendo concessão e parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003151/2022-65

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003152/2022-38

Interessado: Emanuela Cristina Montoni da Silva - Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo concessão e adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1551.0000071/2022-22

Interessado: Warlley Kaleu da Silva - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1551.0000072/2022-92

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003147/2022-76

Interessado: Warlley Kaleu da Silva- Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as

providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1328.0000126/2022-39

Interessado: Gustavo Felipe Santos de Gusmão Tenório - Analista dessa PGJ.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1470.0000013/2022-87

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Dezembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, OS SEGUINTES



Edição nº 790

PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003110/2022-08

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo alteração de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003161/2022-86

Interessado: Marcondes Batista Ayres - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para

providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Dezembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 791, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000632/2022-42, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 537.254.504-63, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 23 de novembro de 2022, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 792, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000633/2022-15, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público — Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 23 de novembro de 2022, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 — Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 — Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 793, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022





Edição nº 790

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000634/2022-85, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36, matrícula nº 8255844-2, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.024,92 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Olho D'Água das Flores, nos dias 01, 07, 17 e 29 de novembro de 2022, para realizar júri e audiências, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 -Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 794, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000635/2022-58, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça, da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 04, 10, 14, 24 e 28 de novembro de 2022, em razão da designação da Portaria PGJ nº 14, de 7/01/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1319.0000172/2022-96, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PAMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 082.936.644-01, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 05 de dezembro de 2022, para realizar registro fotográfico da inauguração da promotoria de Atalaia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000173/2022-69, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110-3, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais), aplicandose o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu





Edição nº 790

deslocamento à cidade de Santana do Ipanema e São José da Tapera, no período de 06 a 07 de dezembro de 2022, para realizar cobertura fotográfica em atividade desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000171/2022-26, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público - Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 060.243.984-17, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 05 de dezembro de 2022, para realizar cobertura fotográfica da inauguração da promotoria de Atalaia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 -Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 798, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000170/2022-53, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 512,48 (quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema e São José da Tapera, no período 06 a 07 de dezembro de 2022, para realizar cobertura jornalística da inauguração Casas de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 799, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000170/2022-53, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276.40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 05 de dezembro de 2022, para realizar cobertura jornalística da inauguração da Promotoria de Justiça de Atalaia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY





Edição nº 790

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 800, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000639/2022-31, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça, Diretor do CAOP-MPAL de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílioalimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.144,40 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, São José da Tapera e Delmiro Gouveia, nos dias 01, 06, 07 e 15 de dezembro de 2022, para participar de visita técnica - Casa de Acolhimento da Região do Médio e Alto Sertão e Bacia Leiteira, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 -Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 801, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000637/2022-04, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR Promotor de Justiça da 4ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 013.115.634-90, matrícula nº 8255392-0, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,56 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 07 e 22 de novembro de 2022, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 392/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 786, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000629/2022-26, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA Promotor de Justica da PJ de Vicosa, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 516.811.024-04, matrícula nº 69163-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 25 de novembro de 2022, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 528/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 787, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022





Edição nº 790

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000126/2022-39, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia e Penedo, no dia 23 de novembro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 - Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 788, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000071/2022-22, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público - Área de gestão pública, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Igaci, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema, nos dias 14 e 24 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 789, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003023/2022-29, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo DOGIVALDO MENDONÇA DE CASTRO JÚNIOR, Analista do Ministério Público - Área jurídica, para a Classe B nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27 de outubro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 790, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000073/2022-65, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Penedo e Piaçabuçu, nos dias 12 de dezembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orcamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Edição nº 790

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.0279.0000237/2022-70

Interessado: Rosalvo Fortes Fontan Júnior - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1301.0000027/2022-13

Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira - Diretora da Controladoria Interna desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003154/2022-81

Interessado: Tânia Maria Gomes - Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as

providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000637/2022-04

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e

Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000636/2022-31

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1319.0000170/2022-53

Interessado: Janaína Ribeiro Soares - Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1319.0000171/2022-26

Interessado: Anderson Cavalcante Macena - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1319.0000173/2022-69

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1319.0000172/2022-96

Interessado: Flávia Pamela de Lima - Assessora desta PGJ

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças





Edição nº 790

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000635/2022-58

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000634/2022-85

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho- Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000633/2022-15

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000632/2022-42

Interessado: Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Dezembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justica e ao público em geral que a 16ª Reunião Ordinária do colegiado não se realizará na próxima sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Maceió, 13 de dezembro de 2022.

Humberto Pimentel Costa Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 15.12.2022





Edição nº 790

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 15.12.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 35ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022022000075030 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 2 Cadastro nº: 052022000026294 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Reserva de Vagas para Deficientes Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 3 Cadastro nº: 052022000026361 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 4 Cadastro nº: 062020000000063 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia

Ordem: 5 Cadastro nº: 062017000005683 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Assunto: Desvio de Função Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 6 Cadastro nº: 062017000010209 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 7 Cadastro nº: 062021000003197 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Membros e Servidores Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 8 Cadastro nº: 022021000066027 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 9 Cadastro nº: 012022000002980 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Convênio Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 10 Cadastro nº: 012022000004189 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Segurança e/ou Medicina do Trabalho Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 11 Cadastro nº: 012022000008885 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Assunto: Uso de documento falso (art. 304) Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 12 Cadastro nº: 022022000028181 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 13 Cadastro nº: 012022000018740 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Partes: Marcos Paulo do Nascimento/Municipio de Matriz de Camaragibe Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 14 Cadastro nº: 012022000022687 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 15 Cadastro nº: 062018000005054 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFAL/Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC Assunto: Utilização de bens públicos Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 16 Cadastro nº: 012022000003324 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 17 Cadastro nº: 062019000002417 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 18 Cadastro nº: 062020000000674 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 19 Cadastro nº: 062020000002206 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dano ao Erário Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 20 Cadastro nº: 062017000008070 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Ministério Público Estadual/Municipio de Rio Largo Assunto: Dano ao Erário Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra





Edição nº 790

Ordem: 21 Cadastro nº: 012022000026550 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 22 Cadastro nº: 062018000002757 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Municipio do Pilar/AL/Carlos Alberto

Moreira de Mendonca Canuto Assunto: Dano ao Erário Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 23 Cadastro nº: 062018000008229 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Assunto: Dano ao Erário

Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 24 Cadastro nº: 062021000003386 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação

Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 25 Cadastro nº: 062017000004740 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos

Princípios Administrativos Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 26 Cadastro nº: 022021000069946 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Maria

Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 27 Cadastro nº: 022022000059141 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Denise

Guimarães de Oliveira

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALTER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 13 DE DEZEMBRO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000269-0

Outros: Residência fora da comarca Interessado: Maria Luísa Maia Santos

DELIBERAÇÃO: Diante dessas informações, determino a remessa dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas para Decisão, conforme estabelecido no artigo 129, §2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 2º do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº02/2011.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000865-1

Outros: Residência fora da comarca Interessado: Hamilton Carneiro Júnior

DELIBERAÇÃO: Diante dessas informações, determino a remessa dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justica do Estado de Alagoas para Decisão, conforme estabelecido no artigo 129, §2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 2º do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº02/2011.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000903-9

Outros: Residência fora da comarca

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior

DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000859-5

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral Membro: Alex Almeida Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000851-8





Edição nº 790

Inspeção Permanente - 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral Membro: Elísio da Silva Maia Júnior

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000843-0 Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral Membro: Nilson Mendes de Miranda

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000841-8 Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Ântonio Luís Vilas Boas Sousa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000783-0 Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 13 de Dezembro de 2022.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000753-0.

Pedido de Informação.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Determino o arquivamento do Pedido de Informações, com a expedição de orientação ao membro, nos termos do artigo 6º, XIII do Regimento interno desta Corregedoria, no sentido de reforçar a necessidade de sua efetiva participação nas correições futuras. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 13 de dezembro de 2022.

Diretoria Geral





Edição nº 790

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Sul Brasil Atacadista Limitada (CNPJ nº 27.245.852/0001-03)

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Nº 19/2022 e Ata de registro de preço nº 11/2022 com seus respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Nº 19/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Eletrônico GED nº: 20.08.1310.0000134/2022-93.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Iten	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Odebrecht GOLDEN Tradicional Extra Forte CAFÉ EM PÓ 250g.			R\$ 19.050,00
1		2.500	R\$ 7,62	

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Adolfo Carisio Nasciuttl (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA0012/2022/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000510-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO o teor da representação acerca de suposta acumulação ilegal de cargos públicos, por parte da servidora municipal ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, tendo em vista anecessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de umpossível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1) autue-se e registre-se a presente portaria;

Edição nº 790

- 2) proceda-se ao envio de cópia desta Portaria para publicação no DiárioOficial do Estado de Alagoas.
- 3) designe-se reunião com o Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo, para tratar do assunto.
- 3) cumpra-se o item 3, do despacho de fls. 6 e 7.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/11/2022.

Louise Maria Teixeira da Silva Promotora de Justiça

SAJ/MP: 09.2022.00001157-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA № 0004/2022/02PJ-UPalm

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da política municipal de defesa do patrimônio cultural (artístico, histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico e científico) do município de União dos Palmares e

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal e do art. 142 da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos interesses metaindividuais prevista no art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 5°, caput, da Lei n. 7.347, de 1985;

CONSIDERANDO que é dever do Município, nos termos do art. 30, IX, da Constituição Federal, promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 216 da Constituição considera-se Patrimônio Cultural:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I as formas de expressão;
- II os modos de criar, fazer e viver;
- III as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticoculturais;
- V os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

CONSIDERANDO que a Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, instituiu o Plano Nacional de Cultura – PNC, criando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

CONSIDERANDO que a Lei 12.343/2010 estabelece diretrizes, estratégias e ações objetivas que necessitam da participação dos municípios:

CONSIDERANDO que na esfera da municipalidade o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deve ser constituído para atuar na identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural do município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deve ser formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, orientados pela perspectiva de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, definindo as ações visando à proteção dos bens culturais, tombando e registrando bens culturais do município, RESOLVE

Com fundamento no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10; e

Data de disponibilização: 14 de dezembro de 2022 Edição nº 790

- II Expedição de ofício à Municipalidade requisitando as seguintes informações:
 - 1. Cópia da norma que instituiu o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, indicando os nomes dos membros titulares e suplentes para o funcionamento efetivo:
 - 2. Cópia do inventário de todos os bens de valor cultural existentes no município;
 - 3. Cópia do registro de todos os bens culturais objeto de proteção por inventário e tombamento, uma vez que tais bens culturais não poderão sofrer intervenção sem prévia autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
 - 4. Cópia da norma que instituiu o fundo municipal do patrimônio cultural;
 - 5. Que sejam informadas quais providências estão sendo adotadas pelo município para preservação das ruínas da Casa do Coronel Basiliano Sarmento, edificação do século XIX.

Cumpra-se.

União dos Palmares/AL, 13 de dezembro de 2022.

Eloá de Carvalho Melo Promotora de Justica

PORTARIA0010/2022/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000508-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO o teor de representação acerca de possível acumulação ilegal de cargos públicos, por parte da servidora Denise Inocêncio da Silva; e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a situação referente à servidora Denise Inocêncio da Silva, cadastrada no CNES como ocupante dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Enfermagem, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 3) Designe-se reunião com a participação do Secretário de Administração e Recursos Humanos, do Município de Rio Largo, para tratar do assunto;
- 3) cumpra-se o item 3, do despacho de fls. 6/7.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/11/2022.

Louise Maria Teixeira da Silva Promotora de Justiça

PORTARIA0011/2022/02PJ-RLarg





Edição nº 790

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000509-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127,que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual épromover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO o teor da representação acerca de suposta situação de acumulação ilegal de cargos públicos, por parte da servidora municipal EDVÂNIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) proceda-se ao envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 3) Designe-se reunião com a participação do Secretário de Administração e Recursos Humanos, do Município de Rio Largo, para tratar do assunto.
- 4) cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 11 e 12.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/11/2022.

Louise Maria Teixeira da Silva Promotora de Justiça

PORTARIA nº 004/2022

Nº MPAL: 09.2022.00001153-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Representante em atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Cajueiro, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inscritas no art. 225 e seguintes da Constituição Federal, que prevê a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente sadio e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.445/2007 com suas atualizaçãos pela Lei 14.026/2020, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico universalizado;

CONSIDERANDO o art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, o qual estabelece que, "a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a servicos de saneamento básico".

definindo, assim, o prazo para que as prefeituras estejam com o seu respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado:





Edição nº 790

CONSIDERANDO ser o Saneamento Básico um conjunto de ações e serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO serem as acões de Saneamento Básico essenciais à promoção e proteção à saúde:

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos a regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. nº 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, afinal, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, entre os quais avultam os relativos ao meio ambiente e à saúde, com a finalidade de prevenir e reparar danos;

CONSIDERANDO o caput do art. 127, da Carta Magna, o qual aponta que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, faz-se necessário estabelecer um roteiro de atuação deste Parquet para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de apurar as razões da não elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB até 31 de dezembro de 2022 conforme art. 16 da Lei 14.026/2022, bem como a ocorrência de danos ambientais ocasionados pela falta do referido plano, promovendo diligências para possível instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

- I. Notificar a Exma Sra. Prefeita Municipal para prestar declarações e apresentar dados quanto a política de saneamento feita pelo município ou justificar a sua ausência;
- II. Apresentar laudo técnico quanto a a abrangência do esgotamento por pessoa no Município;
- III. Providenciar com urgência, caso ausente, a elaboração do Plano de Saneamento Básico, até o dia 31 de dezembro de 2022;
- V. Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Cajueiro, 12 de dezembro de 2022

Frederico Alves Monteiro Pereira Promotor de Justiça

PORTARIA nº 002/2022

Nº do MP: 09.2022.00001154-6





Edição nº 790

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Representante em atuação na Promotoria de Justica da Comarca de Quebrangulo, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inscritas no art. 225 e seguintes da Constituição Federal, que prevê a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente sadio e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.445/2007 com suas atualizaçãos pela Lei 14.026/2020, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico universalizado:

CONSIDERANDO o art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, o qual estabelece que, "a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico",

definindo, assim, o prazo para que as prefeituras estejam com o seu respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado:

CONSIDERANDO ser o Saneamento Básico um conjunto de acões e servicos, infraestruturas e instalacões operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO serem as ações de Saneamento Básico essenciais à promoção e proteção à saúde;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos a regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. nº 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, afinal, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, entre os quais avultam os relativos ao meio ambiente e à saúde, com a finalidade de prevenir e reparar danos;

CONSIDERANDO o caput do art. 127, da Carta Magna, o qual aponta que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, faz-se necessário estabelecer um roteiro de atuação deste Parquet para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de apurar as razões da não elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB até 31 de dezembro de 2022 conforme art. 16 da Lei 14.026/2022, bem como a ocorrência de danos ambientais ocasionados pela falta do referido plano, promovendo diligências para possível instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

- I. Notificar o Exmo Sr. Prefeito Municipal de Quebrangulo para prestar declarações e apresentar dados quanto a política de saneamento feita pelo município ou justificar a sua ausência;
- II. Apresentar laudo técnico quanto a a abrangência do esgotamento por pessoa no Município;
- III. Providenciar com urgência, caso ausente, a elaboração do Plano de Saneamento Básico, até o dia 31 de dezembro de 2022;





Edição nº 790

V. Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Quebrangulo, 13 de dezembro de 2022

Frederico Alves Monteiro Pereira Promotor de Justiça

PORTARIA nº 003/2022

Nº MPAL: 09.2022.00001155-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Representante em atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Quebrangulo, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerca:

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inscritas no art. 225 e seguintes da Constituição Federal, que prevê a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente sadio e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.445/2007 com suas atualizaçãos pela Lei 14.026/2020, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico universalizado:

CONSIDERANDO o art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, o qual estabelece que, "a partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico",

definindo, assim, o prazo para que as prefeituras estejam com o seu respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado:

CONSIDERANDO ser o Saneamento Básico um conjunto de ações e serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO serem as ações de Saneamento Básico essenciais à promoção e proteção à saúde;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos a regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. nº 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, afinal, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, entre os quais avultam os relativos ao meio ambiente e à saúde, com a finalidade de prevenir e reparar danos:

CONSIDERANDO o caput do art. 127, da Carta Magna, o qual aponta que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, faz-se necessário estabelecer um roteiro de atuação deste Parquet para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.





Edição nº 790

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de apurar as razões da não elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB até 31 de dezembro de 2022 conforme art. 16 da Lei 14.026/2022, bem como a ocorrência de danos ambientais ocasionados pela falta do referido plano, promovendo diligências para possível instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

- I. Notificar o Exmo Sr. Prefeito Municipal de Paulo Jacinto para prestar declarações e apresentar dados quanto a política de saneamento feita pelo município ou justificar a sua ausência;
- II. Apresentar laudo técnico quanto a abrangência do esgotamento por pessoa no Município;
- III. Providenciar com urgência, caso ausente, a elaboração do Plano de Saneamento Básico, até o dia 31 de dezembro de 2022;
- V. Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Quebrangulo, 13 de dezembro de 2022

Frederico Alves Monteiro Pereira Promotor de Justiça